



Gabinete do Diretor-Presidente - Chefe de Gabinete
SIA Trecho 05, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.05
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 2423/2020/SEI/GADIP-CG/ANVISA

Ao Senhor

Márcio Lopes de Freitas

Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

SAUS Quadra 4 Bloco I

70070-936 - Brasília/DF

E-mail: ocb@ocb.org.br; clara.maffia@ocb.coop.br; tania.zanella@ocb.coop.br

Assunto: Informação acerca da reavaliação do uso do ingrediente ativo Paraquate.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.932066/2020-63.

Senhor Presidente da OCB,

1. Em atenção ao Ofício 314/2020 - GETEC/PRESID, por meio do qual a OCB solicita prorrogação do prazo para uso dos produtos à base de Paraquate até a fase de implantação das lavouras, da safra 2020/21, informo que está pautada para a próxima reunião da Diretoria Colegiada, ROP nº 19/2020, com previsão para 07 de outubro de 2020, a seguinte temática:

2.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres Processo: 25351.931630/2020-21 Assunto: Proposta de abertura de processo administrativo de regulação que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 177, de 21 de setembro de 2017, que “dispõe sobre a proibição do ingrediente ativo Paraquate em produtos agrotóxicos no país e sobre as medidas transitórias de mitigação de riscos” para tratar da utilização dos estoques em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para o manejo dos cultivos na safra agrícola de 2020/2021. Área: GGTOX/DIRE3 Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: Não é tema Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório e de Consulta Pública por alto grau de urgência e gravidade.

e

2.4.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres Processo: 25351.931630/2020-21 Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 177, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a proibição do ingrediente ativo Paraquate em produtos agrotóxicos no país e sobre as medidas transitórias de mitigação de riscos, para tratar da utilização dos estoques em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para o manejo dos cultivos na safra agrícola de 2020/2021. Área: GGTOX/DIRE3 Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: Não é tema

2. Na ocasião, será deliberada a possibilidade do uso de dos estoques em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para o manejo dos cultivos na safra agrícola de 2020/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karin Schuck Hemesath Mendes, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1184252** e o código CRC **8943A058**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.932066/2020-63

SEI nº 1184252